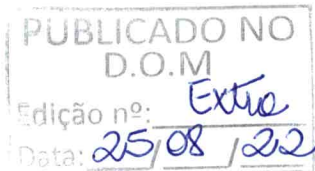




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6.780, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	593	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	582	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.50.39.00	03.000.0000	71.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	842	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	847	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	828	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.39.00	01.000.0000	445.000,00

Crédito	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	828	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00

Crédito	423	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	40.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.780/2022 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	100.000,00

Crédito	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	56	02.00.00		1.1.2.1.01.0.3.99.01.08	01.110.0000	590.000,00

Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	230.000,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	200.000,00

Crédito	811	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	350.000,00

Crédito	842	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	200.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	593	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					230.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0008					6.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.780/2022 - Fls. 3

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo